



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

## LEI Nº. 2.093/2013.

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 3639 DE  
01/07/13 a 01/07/13  
p. 004  
*Augusto L. M.*  
Procurador Jurídico do Município

**SÚMULA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO-REEMBOLSÁVEL COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT, a firmar Contrato de concessão de colaboração financeira com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 7.182.970,00 (sete milhões cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta reais), no âmbito do Fundo Amazônia, com o objetivo de aplicação nas atividades inerentes a regularização ambiental e recuperação de áreas de preservação permanente degradadas no Município e implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento de atividades produtivas complementares em bases sustentáveis nas propriedades rurais do Município, nos termos e condições descritas no modelo de contrato em anexo, que passa a fazer parte da presente Lei.

**Art. 2º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 28  
de junho de 2013.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal